

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 21/2022 - PROPEG, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constante do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Capítulo 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os empregos públicos, as cidades de lotação das vagas, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos públicos	As cidades de lotação das vagas	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	N° de vagas para PCD (5%)	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	Araraquara	2	2	-	5.706,66 + 4.279,99 em honorários advocatícios (75% do valor do vencimento)	40	- Ensino Superior em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	Bauru	2	2	-	5.706,66 + 4.279,99 em honorários advocatícios (75% do valor do vencimento)	40	- Ensino Superior em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	Botucatu	1	1	-	5.706,66 + 4.279,99 em honorários advocatícios (75% do valor do vencimento)	40	- Ensino Superior em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	São Paulo	3	3	-	5.706,66 + 4.279,99 em honorários advocatícios (75% do valor do	40	- Ensino Superior em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil

					vencimento)		
Arquiteto	Bauru	2	2	-	5.706,66	40	- Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo - Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	Botucatu	1	1	-	5.706,66	40	- Ensino Superior completo em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Assessoria Jurídica)	São Paulo	2	2	-	5.706,66	40	- Ensino Superior completo em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis
Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Civil)	Bauru	2	2	-	5.706,66	40	- Ensino Superior em Engenharia - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Elétrica)	Bauru	1	1	-	5.706,66	40	- Ensino Superior em Engenharia - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Mecânico)	Bauru	1	1	-	5.706,66	40	- Ensino Superior em Engenharia - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

- 1.2.1. O vencimento do emprego público tem como base o mês janeiro de 2022.
- **1.3.** A Reitoria da UNESP oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).
- **1.4.** O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Reitoria da UNESP, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.
- **1.5.** O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

Capítulo 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 18.02.2022 às 23h59min de 21.03.2022, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
 - 1.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.3.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
 - **2.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

- **2.3.2.** O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.
- **2.4.** O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:
 - **a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
 - b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;
 - i) outros documentos que a Reitoria da UNESP julgar necessários.
- **2.5.** Para inscrever-se, o candidato durante o período de inscrições deverá:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- **2.6.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00.
 - **2.6.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às **23h59min** do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária ou por meio de cartão de crédito, até o dia **22.03.2022**.
 - **2.6.1.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - **2.6.1.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 22.03.2022**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
 - **2.6.2.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
 - **2.6.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

- **2.6.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
- **2.6.5.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.
- **2.6.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- **2.6.7.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- **2.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
 - **2.7.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- **2.8.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 2.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
 - **2.9.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
 - **2.9.2.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10. A Fundação VUNESP e a Reitoria da UNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.11.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.12. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- **2.13.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de

nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.14. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo IV, durante o período das 10 horas às 23h59min de 18.02.2022 e das 10 horas às 23h59min de 21.02.2022.
- **2.15.** O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
 - **I.** seja estudante regularmente matriculado:
 - a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
 - b) no ensino médio ou equivalente; ou
 - c) em curso pré-vestibular; ou
 - d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
- **2.16.** A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15., será realizada conforme segue:
 - I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - **b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.
 - II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 - **a)** recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
 - **b)** extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
 - c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 - **d)** comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 - e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsaescola, bolsa-família e cheque-cidadão;

- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- **III.** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- **b)** documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- **c)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.
- **2.17.** Para o envio dos documentos relacionados no item 2.16., o candidato deverá até **22.02.2022**:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - **b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - **b1)** os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - **2.17.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
 - **2.17.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
 - 2.17.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.
 - **2.17.4.** O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- A relação da solicitação será divulgada em 08.03.2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo
 DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação
 VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **2.18.1.** O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
 - **2.18.2.** Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 11 DOS RECURSOS, na Área do Candidato "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
 - **2.18.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

- 2.19. A relação definitiva da solicitação será divulgada em 18.03.2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **2.19.1.** O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.
- **2.20.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- 2.23. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 2.24. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- **2.25.** O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- **2.26.** O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
 - 2.26.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

- c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **2.26.2.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 2.26.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **2.26.4.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.
- **2.27.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
- 2.28. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **2.28.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 DOS RECURSOS.
 - **2.28.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **2.29.** A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

- **2.30.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - **b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- **2.31.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

- **b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpeg".
- **2.31.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **2.31.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- **2.32.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.
- 2.33. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- **2.34.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 2.35. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **2.35.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 DOS RECURSOS.
 - **2.35.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **2.36.** A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV.
- **2.37.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

Capítulo 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

- **3.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e dissertativa.
- **3.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
 - **3.2.1.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
 - **3.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

- **3.2.3.** A Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
- **3.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- **3.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.
- **3.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

Capítulo 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para o emprego público deste Concurso Público.
 - **4.1.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.
- **4.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **4.3.** Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
 - **4.3.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).
 - **4.3.2.** Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.
- 4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de

9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

- **4.4.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- **4.5.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3°, do Decreto Estadual n° 59.591/13, e do artigo 2°, da Lei Complementar Estadual n° 683/92.
 - **4.5.1.** O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4°, do artigo 3°, do Decreto Estadual n° 59.591/13, e § 4°, do artigo 2°, da Lei Complementar Estadual n° 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
 - **4.5.1.1.** O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas objetiva e dissertativa.
- 4.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4°, do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:
 - **a)** laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
 - **a1)** a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
 - **b)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 4.7. O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição
 a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
 - **4.7.1.** Aos deficientes visuais:

- **a)** ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
- **a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e dissertativa, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- **b)** ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
- **b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- **b2)** a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
- c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de suas provas.
- **4.8.** O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
 - a) intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
 - b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
 - **4.8.1.** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- **4.9.** O candidato com **deficiência física deverá**, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
 - a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.
- **4.10.** Para envio da documentação referida na alínea "a" do item 4.6., o candidato deverá, **durante** o período de inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - **b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - **4.10.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

- **4.10.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- **4.11.** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- **4.12.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- **4.13.** O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.6., não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
- **4.14.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- **4.15.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- **4.16.** A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **4.16.1.** O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 DOS RECURSOS.
 - **4.16.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - **4.16.3.** A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV, no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
- 4.17. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoas com Deficiência.
- **4.18.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das

atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

- **4.18.1.** A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **4.18.2.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.
- **4.18.2.1.** O prazo para este requerimento, de que trata o item anterior, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.
- **4.18.2.2.** O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na Reitoria da UNESP.
- **4.18.2.3.** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.
- **4.18.2.4.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- **4.18.3.** Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
- **4.18.3.1.** Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- **4.18.3.2.** Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.
- **4.18.3.3.** Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- **4.19.** O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2°, do artigo 2°, do Decreto Estadual nº 59.591/13.
- **4.20.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **4.21.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- **4.22.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Capítulo 5 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- **5.1.** Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- **5.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
 - a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
 - **b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no *link* "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no item 5.3.
- **5.3.** Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato **durante o período de inscrições** deverá:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - **b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
 - **b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - **5.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
 - **5.3.2.** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- **5.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- **5.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- **5.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Capítulo 6 – DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGOS PÚBLICOS	PROVAS	QUESTÕES
	Prova Objetiva:	
	Conhecimentos Específicos	
Advogado (Área de atuação:	- Conhecimentos Específicos	40
Assessoria Jurídica)	Prova Prático-Profissional	
	- Peça Processual	01
	<u>Prova Dissertativa</u>	

	- Questões Dissertativas	02
	Prova de Títulos	02
	11044 45 1110103	
	Prova Objetiva:	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática e Raciocínio Lógico	05
Arquiteto	- Legislação	05
41-	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	Prova Dissertativa	20
	- Conhecimentos Específicos	02
	Prova Objetiva:	
	Conhecimentos Gerais	
		10
	- Língua Portuguesa	10
Assistente Técnico Administrativo I	- Matemática e Raciocínio Lógico	05
(Área de atuação: Assessoria	- Legislação	05
Jurídica)	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	<u>Prova Dissertativa</u>	
	- Conhecimentos Específicos	02
	<u>Prova Objetiva:</u>	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
Engenheiro (Área de atuação:	- Matemática e Raciocínio Lógico	05
	- Legislação	05
Engenharia Civil)	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	<u>Prova Dissertativa</u>	
	- Conhecimentos Específicos	02
	Prova Objetiva:	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática e Raciocínio Lógico	05
Engenheiro (Área de atuação:	- Legislação	05
Engenharia Elétrica)	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	Prova Dissertativa	20
	- Conhecimentos Específicos	02
		02
	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais	
		10
Formulation (4)	- Língua Portuguesa	10
Engenheiro (Área de atuação:	- Matemática e Raciocínio Lógico	05
Engenharia Mecânico)	- Legislação	05
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	<u>Prova Dissertativa</u>	

- Conhecimentos Específicos	02

- **6.1.1.** A **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego público.
- **6.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.
- **6.1.1.2.** A prova objetiva será realizada simultaneamente com a prova dissertativa e/ou prático-profissional, conforme o emprego público, e terá a duração de:
- a) 5 horas para o emprego público de Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica);
- b) 4 horas para os demais empregos públicos.
- **6.1.2.** A **prova prático-profissional** de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, o domínio da norma-padrão, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.
- **6.1.2.1.** A prova prático-profissional será realizada simultaneamente com a prova objetiva.
- **6.1.3.** A **prova dissertativa** de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo emprego público, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.
- **6.1.3.1.** A prova dissertativa será composta de 2 (duas) questões. As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo II.
- **6.1.3.2.** A prova dissertativa será realizada simultaneamente com a prova objetiva.
- **6.1.4.** A **prova de títulos** de caráter classificatório visa valorizar o domínio da língua inglesa falada e escrita.

Capítulo 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1.** As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo.
 - **7.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

- **7.1.2.** Se houver alteração da data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.
- 7.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 7.2.1. O candidato poderá, ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - **b)** contatar o Disque VUNESP.
 - **7.2.2.** O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta de tinta preta;
 - **b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - **b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
 - **b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 7.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
 - a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 - **b)** comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

- **d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova;
- e) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização das provas.
- **7.5.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 - **a)** leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
 - c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
- 7.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- **7.7.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 7.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - **7.7.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item 7.3., não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - **7.7.2.** Não serão aceitos para efeito de identificação, no dia das provas protocolos, cópia dos documentos citados na alínea "b", do item 7.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- **7.8.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 7.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- **7.10.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- **7.11.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- **7.12.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

- **7.13.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 7.14. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 - **7.14.1.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
 - a) desligá-lo;
 - **b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - **d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 7.15. A Fundação VUNESP objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.
 - **7.15.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 12.3.
 - **7.15.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
- 7.16. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
 - **a)** não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
 - **b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 7.3.;

- **d)** ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal:
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 7.14.1., e suas alíneas;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva, dissertativa e/ou prático-profissional completos, conforme o emprego público ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;
- **o)** comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "b" do item 7.4. e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, exceto o candidato que atenda e se enquadre no disposto na alínea "e" do item 7.4.;
- **p)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido no item 7.6.

DA PROVA OBJETIVA

- **7.17.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **17.04.2022**, no período da tarde.
 - **7.17.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 7.1. a 7.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.18. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE –

- Poder Executivo Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **7.19.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, dissertativa e/ou prático-profissional, conforme o emprego público, o candidato poderá ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - **b)** contatar o Disque VUNESP.
 - **7.19.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
 - **7.19.2.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - **7.19.3.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - **7.19.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **7.20.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
 - **7.20.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- **7.21.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões das provas objetiva, dissertativa e/ou prático-profissional, conforme o emprego público.
 - **7.21.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - **7.21.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - **7.21.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
 - **7.21.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
 - **7.21.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

- **7.21.4.2.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- **7.21.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **7.21.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- **7.21.7.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos após a assinatura do respectivo termo deverão sair juntos da sala de prova.
- **7.21.7.1.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
- **7.21.8.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1° dia útil subsequente ao de sua aplicação.
- **7.21.9.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 7.22. A prova prático-profissional, para o cargo de Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica), será aplicada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 7.1. ao 7.16., e suas alíneas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **7.23.** Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.
 - **7.23.1.** Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
 - **7.23.2.** Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
 - **7.23.3.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

- **7.23.4.** A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.
- **7.23.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
- **7.23.5.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- **7.23.6.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- **7.23.7.** Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
- **7.23.7.1.** Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 7.23.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- **7.23.9.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **7.24.** Será corrigida a prova prático-profissional dos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme segue:

Empregos Públicos	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência (5%)
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica) - Araraquara	40	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica) – Bauru	40	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica) – Botucatu	30	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica) – São Paulo	50	3

- **7.24.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 10.
- **7.25.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos após a assinatura do respectivo termo deverão sair juntos da sala de prova.

- **7.26.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- **7.27.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 7.28. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1° (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DISSERTATIVA

- **7.29.** A prova dissertativa será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 7.1. ao 7.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **7.30.** Será corrigida a prova dissertativa dos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme segue:

Empregos Públicos	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência (5%)
Advogado (Área de atuação: Assessoria	40	2
Jurídica) - Araraquara	40	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria	40	2
Jurídica) – Bauru	40	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria	30	2
Jurídica) – Botucatu	50	2
Advogado (Área de atuação: Assessoria	50	3
Jurídica) – São Paulo	30	3
Arquiteto – Bauru	40	2
Assistente Técnico Administrativo I (Área		
de atuação: Assessoria Jurídica) -	30	2
Botucatu		
Assistente Técnico Administrativo I (Área		
de atuação: Assessoria Jurídica) – São	40	2
Paulo		
Engenheiro (Área de atuação:	40	2
Engenharia Civil) – Bauru	40	2
Engenheiro (Área de atuação:	30	2
Engenharia Elétrica) - Bauru	JU	
Engenheiro (Área de atuação:	30	2
Engenharia Mecânico) - Bauru	30	2

- **7.30.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 10.
- **7.31.** É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

- **7.31.1.** O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
- **7.31.2.** Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
- **7.31.3.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.
- **7.31.4.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- **7.32.** Na prova dissertativa, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação VUNESP.
- **7.33.** Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.
- 7.34. As questões da prova dissertativa abordarão os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.
 7.34.1. Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.
- **7.35.** A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.
 - **7.35.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
- 7.36. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- **7.37.** Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
- **7.38.** Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
 - **7.38.1.** Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do

- candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.
- **7.39.** Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.
- **7.40.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
 - **7.40.1.** Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.
 - **7.40.2.** Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- **7.41.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **7.42.** Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- **7.43.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- **7.44.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
 - a) estiver faltando folhas.
- **7.45.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:
 - a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
 - **b)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
 - c) responder incorretamente a questão proposta;
 - d) estiver em branco;
 - e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
 - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- **7.46.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
 - a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- 7.47. Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1° (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE TÍTULOS

- **7.48.** A prova de títulos será realizada digitalmente (*upload*), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 7.48.1. Os títulos deverão ser enviados no período de 25.04.2022 a 29.04.2022.
 - **7.48.2.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
 - **7.48.3.** Somente os candidatos habilitados nas provas prático-profissional e dissertativa terão seus títulos avaliados.
 - **7.48.4.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 7.48.5. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.
- **7.49.** Serão considerados títulos somente os certificados devidamente comprovados do TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS e Cambridge (Exames CPE, CAE ou FCE).
- **7.50.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
 - **7.50.1.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- **7.51.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
- **7.52.** Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
 - **7.52.1.** Os certificados Cambridge English (FCE, CAE e CPE) ou IELTS deverão conter nome do candidato, papel timbrado da instituição que certifica o exame, nota total do exame ou conceito obtido, data do documento e assinatura do responsável.
 - **7.52.2.** Para documentos emitidos pela ETS (TOEFL ITP e TOEFL IBT) será aceito o score report com nome do candidato, data de nascimento, data de realização da prova, papel timbrado da instituição que certifica o exame e nota total do exame ou conceito obtido.
 - **7.52.3.** Documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
 - a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
 - **b)** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 - c) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
 - **7.52.4.** O certificado ou score report original deverá ser apresentado no momento da contratação.
- **7.53.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
 - a) protocolos de documentos ou fac-símile;

- b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a certificação.
- c) comprovante que não atenda as normas deste Edital.
- **7.54.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
 - a) digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - **b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo:
 - c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- **7.55.** Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - **b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
 - **b1)** os títulos deverão ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 - c) no campo denominado "alteração" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.
 - **d)** no campo denominado "certificado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao certificado.
 - e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.
- **7.56.** Não serão considerados/avaliados os documentos:
 - a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
 - **b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
 - c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
 - d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
 - e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.
- **7.57.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- **7.58.** Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
- **7.59.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

7.60. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção I, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Capítulo 8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- **8.1.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

 $NP = Na \times 100/Ta$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

- **8.1.3.** Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).
- **8.1.4.** Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

8.2. DA PROVA DISSERTATIVA

- **8.2.1.** A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- **8.2.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- **8.2.3.** O candidato não habilitado na prova dissertativa e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova dissertativa corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

8.3. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 8.3.1. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- **8.3.2.** Será considerado habilitado na prova prático-profissional, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- **8.3.3.** Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico, a adequação de legislação, o raciocínio jurídico, a fundamentação e consistência, a capacidade de interpretação e a exposição técnica. Serão considerados, ainda, a capacidade em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto e o domínio da norma-padrão.
- 8.3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- a) fugir ou tangenciar a proposta;

- b) apresentar peça jurídica inadequada à proposta;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- j) fizer simples cópia da proposta.
- **8.3.5.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrito a lápis.
- **8.3.6.** O candidato ausente, o não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não atingir a classificação mínima exigida para ter a sua prova prático-profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

8.4. DA PROVA DE TÍTULOS

- **8.4.1.** A prova de títulos terá caráter classificatório.
- **8.4.2.** Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova dissertativa e prático-profissional.
- **8.4.2.1.** O candidato que não enviar os títulos não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.
- **8.4.3.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 30,00 (trinta) pontos.
- **8.4.4.** A pontuação dos títulos não será cumulativa e estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes dentro do prazo de validade, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- **8.4.5.** Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado para a atribuição da pontuação apenas aquele de maior valor.
- **8.4.6.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos e que, nesta data, estejam dentro do prazo de validade definido pela instituição certificadora.
- 8.4.7. Tabela de Títulos:

NÍVEL	TÍTULOS	NOTA TOTAL OU	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO

		CONCEITO OBTIDO				
	Certificado de proficiência em língua inglesa - TOEFL ITP	543 A 626		1	10	10
	Certificado de proficiência em língua inglesa - TOEFL IBT	72 A 94		1	10	
Intermediário- avançado	Certificado de proficiência em língua inglesa - IELTS (General Training ou Academic)	5.5 A 6.5		1	10	
	Certificado de proficiência em língua inglesa (Cambridge Exame FCE)	B2 – Grades A to C		1	10	
	Certificado de proficiência em língua inglesa - TOEFL ITP	> 626	Certificado da instituição em papel timbrado, com nota total do exame de proficiência e dentro do prazo de validade definido pela instituição certificadora.	1	20	20
	Certificado de proficiência em língua inglesa - TOEFL IBT	95 A 113		1	20	
Avançado	Certificado de proficiência em língua inglesa - IELTS (General Training ou Academic)	7.0 A 8.0		1	20	
	Certificado de proficiência em língua inglesa (Cambridge Exame CAE)	C1 - Grades A to C		1	20	
	Certificado de proficiência em língua inglesa - TOEFL IBT	>113		1	30	
Fluente	Certificado de proficiência em língua inglesa - IELTS (General Training ou Academic)	8.5 A 9.0		1	30	30
	Certificado de proficiência em língua inglesa (Cambridge Exame CPE)	C2 – Grades A to C		1	30	

8.4.8. Cada título será considerado uma única vez.

Capítulo 9 – DA PONTUAÇÃO FINAL

- **9.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
 - **a)** para o emprego público de Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica), à somatória das notas obtidas nas provas objetiva, prático-profissional e dissertativa, acrescida da pontuação da prova de títulos.
 - **b)** para os empregos públicos de Arquiteto, Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Assessoria Jurídica), Engenheiro Civil (Área de atuação: Civil), Engenheiro Eletricista (Área de atuação: Elétrica) e Engenheiro Mecânico (Área de atuação: Mecânico), à somatória das notas obtidas nas provas objetiva dissertativa.

Capítulo 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **10.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- **10.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
 - 10.2.1. Para o emprego público de Advogado (Área de atuação: Assessoria Jurídica):
 - **a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

- b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
- c) que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- **10.2.2.** Para os empregos públicos de Arquiteto, Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Assessoria Jurídica), Engenheiro Civil (Área de atuação: Civil), Engenheiro Eletricista (Área de atuação: Elétrica) e Engenheiro Mecânico (Área de atuação: Mecânico):
- **a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- **b)** que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- **10.3.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- **10.4.** Os candidatos classificados serão enumerados, em duas listas, por emprego público, a saber:
 - **a)** lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
 - **b)** lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.
- 10.5. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

Capítulo 11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra:
 - a) o indeferimento do resultado da solicitação de redução;
 - b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
 - c) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
 - d) o indeferimento da condição de jurado;
 - e) o gabarito da prova objetiva;
 - f) os resultados das provas;
 - g) a classificação prévia.
- 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação

- oficial ou do fato que lhe deu origem.
- **11.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- **11.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 11.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 11.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 11.7.1. Será liminarmente indeferido:
 - **a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - **11.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
 - **11.8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - **11.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - **11.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 11.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- **11.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **11.11.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa e prático-profissional.

- 11.12. Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa e prático-profissional, bem como a grade de correção das provas dissertativa e prático-profissional, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- **11.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- **11.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- **11.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- **11.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

Capítulo 12 - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Reitoria da UNESP.
- **12.2.** Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para este Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como:
 - a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;
 - **b)** firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) outras exigências que a Reitoria da UNESP julgar necessárias.
- 12.3. A Reitoria da UNESP, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.
- 12.4. O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Capítulo 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - **13.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I e, disponibilizadas,

como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

- **13.1.2.** A Fundação VUNESP e a Reitoria da UNESP não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- **13.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **13.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- **13.5.** Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da UNESP a homologação deste Concurso Público.
- **13.6.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
 - **13.6.1.** A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de São Paulo, mediante prévia convocação.
- **13.7.** As informações sobre o presente Concurso Público:
 - **a)** até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pelo site www.vunesp.com.br;
 - **b)** após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Reitoria da UNESP.
- **13.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Reitoria da UNESP.
- 13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I' e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- **13.10.** A Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público,

- bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- **13.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- **13.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- **13.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Reitoria da UNESP poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- **13.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13.15. A Reitoria da UNESP e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 13.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE Poder Executivo Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **13.17.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília DF.
- 13.18. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- **13.19.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- **13.20.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria da UNESP e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- **13.21.** Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Das Atribuições do Emprego Público);
- **b)** o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
- c) o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
- d) o Anexo IV (Do Cronograma Previsto);
- e) o Anexo V (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Reitoria da UNESP).

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

ADVOGADO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA) PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Descrição do perfil amplo da função: Analisar legislação para atualização e implementação. Contribuir na elaboração de regulamentações próprias. Prestar assistência a outros profissionais da Universidade em negociações. Orientar outros profissionais e estagiários da Universidade sobre assuntos de sua especialização, quando solicitado. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO <u>NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u>

Área de atuação: Assessoria Jurídica. Representar a Universidade em juízo, ou fora dele, nas ações em que for parte como autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento dos processos e atos; avaliar provas documentais e orais. Exercer atividades de consultoria jurídica aos órgãos da Unesp. Analisar e exarar pareceres quanto a contratos, acordos, convênios, termos de ajustamento de conduta e outros documentos visando sua aplicação.

ARQUITETO

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar assessoria e consultoria interna na área de atuação. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA) PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos específicos da área de atuação. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados visando o aperfeiçoamento, racionalização e a inovação do processo de trabalho. Participar do planejamento, organização, controle das atividades administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarreiramento desta função.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO <u>NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u>

Realizar o planejamento, organização, estudo e pesquisa para apoio a andamentos processuais. Acompanhar as matérias e o cumprimento de prazos sob sua responsabilidade. Realizar análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito. Receber e analisar de forma preliminar documentos e processos. Classificar e autuar processos. Controlar a tramitação de processos e documentos. Providenciar o cumprimento de decisões e despachos. Elaborar atas, informações e relatórios.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL) PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

- Planejar, elaborar, executar, dirigir e fiscalizar a execução de projetos e obras de engenharia, bem como coordenar a operação e manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos sobre a sua especialização. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

- Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlando a qualidade de empreendimentos; executar a obra de construção civil, controlando cronograma físico e financeiro, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA) PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

- Planejar, elaborar, executar, dirigir e fiscalizar a execução de projetos e obras de engenharia, bem como coordenar a operação e manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos sobre a sua especialização. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO <u>NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u>

- Planejar, programar e orientar a execução de serviços elétricos em baixa e alta tensão, serviços de telecomunicações e dados, serviços de alarme e monitoramento, serviços de áudio e vídeo; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas elétricos em baixa e alta tensão, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo, e elaborar sua documentação técnica, memorial descritivo, relação de materiais, detalhes técnicos construtivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico e financeiro; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

- Planejar, elaborar, executar, dirigir e fiscalizar a execução de projetos e obras de engenharia, bem como coordenar a operação e manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos sobre a sua especialização. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO <u>NA ÁREA DE ATUAÇÃO</u>

- Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de sistemas de refrigeração e mecânicos em edificações; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, controlando cronograma físico e financeiro, supervisionando segurança da obra; Projetar a forma de instalações e sistemas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego público. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

- 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
- 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de

Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

- 3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.
- 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
- 5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
- 6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
- 7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
- 8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.
- 9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.
- 10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.
- 11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.
- 12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

Direito Administrativo

- 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
- 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
- 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.
- 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.
- 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.
- 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
- 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
- 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder.

Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

- 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
- 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
- 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
- 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
- 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
- 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
- 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
- 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
- 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
- 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público

- 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
- 20. Improbidade Administrativa Lei Federal n.º 8.429/92.
- 21. Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar n.º 101/00.
- 22. Lei de Acesso à Informação Lei Federal n.º 12.527/11.
- 23. Responsabilidade dos Prefeitos Decreto-Lei nº 201/67.
- 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

- 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 2. Lei Complementar nº 95/98.
- 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
- 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
- 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
- 6. Prescrição e decadência.
- 7. Direito das obrigações.
- 8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
- 9. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
- 10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
- 11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
- 12. Posse e detenção.
- 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
- 14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.
- 15. Parcelamento do solo urbano.
- 16. Direitos de vizinhança.
- 17. Loteamento.
- 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
- 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

- 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
- 2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
- 3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
- 4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
- 5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
- 6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
- 7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
- 8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
- 9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
- 10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
- 11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
- 12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
- 13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
- 14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
- 15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
- 16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Direitos Difusos e Coletivos

- 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
- 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
- 3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
- 4. Tutela de outros direitos metaindividuais leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- 5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

- 1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.
- 2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
- 3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
- 4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.
- 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
- 6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
- 7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
- 8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
- 9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.

- 10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
- 11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
- 12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
- 13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
- 14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
- 15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Previdenciário

- 1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios.
- 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social.
- 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social.
- 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social.
- 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social.
- 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios.
- 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços.
- 8. Regime de previdência dos funcionários públicos.
- 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99.
- 10. Súmulas do STF e STJ.
- PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ARQUITETO, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA), ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL), ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA), ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

- 1. NOÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO. Conhecimento sobre materiais de construção e ensaios. Estabilidade das construções. Estruturas concreto, madeira e metálica. Interação entre o homem e o meio.
- 2. PROJETOS DE ARQUITETURA. Projetos estruturais. Projetos arquitetônicos. Aspectos funcionais. Aspectos ambientais. Ventilação e climatização. Aplicação de materiais. Interferências. Instalações hidráulicas e elétricas. Projetos de drenagem. Infraestrutura de edificações. Aproveitamentos naturais. Reformas. Ampliações.
- 3. HIGIENE DA HABITAÇÃO. Circulação de ar. Controle térmico. Iluminação do ambiente. Aspectos ergonômicos. Aspectos de segurança. Qualidade ambiental. Recursos naturais.
- 4. LUMINOTÉCNICA. Iluminação natural. Dimensionamento de sistemas de iluminação artificial. Iluminação de emergência. Distribuição de luminárias em ambiente interno por meio de cálculo de luminância (lux). Especificação de equipamentos (luminárias, lâmpadas e reatores).
- 5. ACESSIBILIDADE. Requisitos para acessibilidade. Sinalização. Equipamentos e dispositivos. Aplicação em edificações. Legislação correlacionada.
- 6. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados.
- 7. LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTAÇÃO. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação

- e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 2021). Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de Obras e Edificações.
- 8. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Contratos. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres.
- 9. AVALIAÇÕES EM ARQUITETURA. Laudos de avaliação. Perícia técnica.
- 10. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR. Normas da representação técnica de elementos de construção civil. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®. Desenho em 2D e 3D. Edição de pranchas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões. Uso de tecnologia BIM.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA) Conhecimentos Específicos:

Estatuto da Unesp. Portaria Unesp n° 469/2012 e suas alterações - Regulamenta a fixação das atribuições das unidades administrativas que integram a estrutura da Unesp. Portaria Unesp n° 217/2019 - Regulamenta as atribuições das unidades administrativas que integram a estrutura da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Resolução Unesp n° 47/2019 - Fixa a estrutura administrativa da Reitoria. Noções gerais de Processo Civil. Noções Gerais de Processo Administrativo. Cálculos judiciais.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL)

- 1. PATOLOGIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. Patologias geradas na concepção da estrutura. Patologias geradas na execução da estrutura. Patologias devido aos materiais utilizados. Patologias geradas na utilização da estrutura. Principais patologias nas estruturas do concreto armado: Fissuração do concreto, Desagregação, Carbonatação, Corrosão do concreto, Reação álcali-agregado ou álcali-sílica, Desgaste de superfície, Lixiviação, Vazios de concretagem, Perda de aderência, Danos de colisões e Manchas superficiais no concreto.
- 2. IMPERMEABILIZAÇÃO. Sistemas Impermeabilizantes: Impermeabilização Rígida. Impermeabilização Flexível. Detalhes construtivos: Manta Asfáltica, Ralos, Banheiros e Junta de Dilatação. Proteção térmica e Proteção mecânica. Patologias por falha ou ausência de impermeabilização.
- 3. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO. Projeto de estruturas em concreto armado. Concreto protendido. Elementos pré-fabricados de concreto. Tipos de Inspeções e periodicidade. Fundamentos das inspeções em estruturas de concreto armado. Propriedades e deterioração dos materiais. Identificação e função estrutural dos elementos das estruturas de concreto armado. Inspeção e avaliação de superestrutura de concreto. Inspeção e avaliação de estruturas de aço. Inspeção e avaliação de aparelhos de apoio. Inspeção e avaliação das infraestruturas. Inspeção e avaliação de estruturas de concreto armado sujeitas à ruptura frágil.

- 4. FUNDAÇÕES. Projeto de fundações. Elementos necessários para a elaboração do projeto de fundações: Recalques das fundações, Recalques admissíveis nas fundações e Causas de recalques. Tipos de fundação. Patologia das fundações: Origem das patologias das fundações e Problemas típicos decorrentes para cada tipo de fundação.
- 5. ESTRUTURAS METÁLICAS. Construção com estrutura de aço. Treliças. Coberturas. Mezaninos. Projetos de estruturas metálicas.
- 6. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. Identificação: Tensões, Deformações, Torção, Flexão, Cisalhamento, Linha Elástica e Flambagem. Critérios de resistência. Propriedades mecânicas dos materiais.
- 7. NOÇÕES DE OBRAS DE CONTENÇÃO. Estabilização de taludes/encostas.
- 8. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados.
- 9. LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTAÇÃO. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 2021). Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; Código de Obras e Edificações.
- 10. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Contratos. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres.
- 11. ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES. Laudos de avaliação. Perícia técnica.
- 12. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR. Normas da representação técnica de elementos de construção civil. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®. Desenho em 2D e 3D. Edição de pranchas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões. Uso de tecnologia BIM.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA)

- 1. TECNOLOGIA DOS SISTEMAS DE POTÊNCIA E TENSÃO: Conhecimento dos sistemas de geração, distribuição e proteção de sistemas de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas. Potência ativa, reativa e aparente. Correção do fator de potência.
- 2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Conceitos de eficiência energética. Emprego de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica (eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica, termoelétrica)
- 3. MATERIAIS ELÉTRICOS. Conhecimentos práticos e teóricos de materiais elétricos. Materiais isolantes. Condutores. Semicondutores. Propriedades físicas. Características técnicas. Aplicações.

- 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Instalações elétricas prediais de baixa tensão. Instalações elétricas prediais de média tensão. Redes de distribuição. Dimensionamento de condutores. Dispositivos de manobra. Dispositivos de proteção: Proteção contra sobrecarga; Proteção contra curtos-circuitos; Proteção contra choques elétricos. Transformadores. Distribuição de cargas. Circuitos equilibrados. Correção de fator de potência. Quadros de Distribuição. Luminotécnica. Chaves de partida para motores elétricos. Inversores de frequência. Sistemas de estabilizadores e nobreaks. Sistemas de cogeração de energia. Dimensionamento de sistemas de acionamento de motores elétricos. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva).
- 5. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Projeto de instalações elétricas prediais de média tensão. Projetos de redes de distribuição. Leitura e interpretação de projetos. Detalhes de projetos: diagramas unifilares, diagramas trifilares, quadros de carga, quadros de distribuição. Sistemas de fornecimento de energia. Conexão ao sistema de distribuição. Sistemas de aterramento. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Prumadas. Sistemas isolados. Geração própria. Geração distribuída. Energia de substituição. Painéis e quadros elétricos. Cabines de medição. Postos de transformação. Acionamentos de motores elétricos. Geradores síncronos. Elaboração e interpretação de memoriais de cálculo. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Elaboração e interpretação de memoriais descritivos. Especificação técnica dos materiais e componentes.
- 6. REDES ESTRUTURADAS. Dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia.
- 7. INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. Projetos para acesso ao sistema de distribuição. Unidades autoprodutoras. Elaboração e interpretação de contratos de fornecimento de energia elétrica. Obras de infraestrutura elétrica. Projetos, especificação, implantação e fiscalização.
- 8. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados.
- 9. LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTAÇÃO. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Contratos. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e

serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres.

- 11. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®. Desenho em 2D e 3D. Edição de pranchas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões. Uso de tecnologia BIM.
- 12. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Normas ABNT: NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 Partes 1, 2, 3 e 4 Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA)

- 1. MECÂNICA. Estática. Análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Vibrações.
- 2. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. Tensão e deformação. Carregamento axial. Torção. Flexão. Carregamento transversal em vigas. Análise de tensões e deformações. Projetos de vigas. Deslocamentos em vigas.
- 3. ELEMENTOS DE MÁQUINAS. Critérios de resistência. Projeto estático. Fadiga. Parafusos e uniões aparafusadas. Uniões soldadas. Molas. Engrenagens. Correias. Eixos e árvores de transmissão.
- 4. MECÂNICA DOS FLUÍDOS. Estática dos fluídos. Equações. Análise diferencial dos movimentos dos fluídos. Escoamento incompressível.
- 5. TRANSMISSÃO DE CALOR. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção.
- 6. TERMODINÂMICA. Substância pura. Trabalho e calor. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica.
- 7. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA. Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Diagramas transformação tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Materiais resistentes à corrosão e à oxidação. Ferros fundidos.
- 8. TECNOLOGIA MECÂNICA. Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaios de materiais destrutivos e não destrutivos. Inspeção dos equipamentos técnicas de inspeção.
- 9. MÁQUINAS HIDRÁULICAS. Propriedades dos fluídos. Escoamento de fluídos em tubulações. Classificação e características de bombas. Turbo bombas: classificação, características e componentes. Seleção e especificação de bombas. Desempenho da bomba centrífuga: curvas características. Testes, instalação, operação e manutenção de bombas. Instalações de bombeamento. 10. MANUTENÇÃO. Manutenção Industrial. Diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento
- 10. MANUTENÇAO. Manutenção Industrial. Diferentes formas de manutenção. Gerência e Planejamento de manutenção PERT caminho crítico, nivelamento de mão de obra.
- 11. ELETROTÉCNICA. Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores.

- 12. LUBRIFICAÇÃO. Lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos.
- 13. QUALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO. Administração de materiais. Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a qualidade.
- 14. DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS APLICADOS A EDIFICAÇÕES. Projeto e análise de Sistemas de ventilação e de troca de ar. Projeto e análise de sistemas de climatização e condicionamento de ar. Projeto e análise de estruturas metálicas, vigas, pilares, treliças, mezaninos. Projeto e análise de sistemas mecânicos de bombeamento, drenagem e movimentação de fluidos. Projeto e análise de sistemas de movimentação de cargas: elevadores, esteiras, transportadores e equipamentos afins. Compatibilização de equipamentos mecânicos com a edificação. Aplicação de Normas e Legislações correlacionadas.
- 15. RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados.
- 16. LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E ORÇAMENTAÇÃO. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Federal nº14.133, de 2021).
- 17. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA MECÂNICA. Contratos. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres.
- 18. DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso da ferramenta Autodesk® AutoCAD®. Desenho em 2D e 3D. Edição de pranchas. Cotas e escalas de desenho. Criação de modelos e layouts. Formatação de impressões. Uso de tecnologia BIM.

ANEXO III - DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual	l n° 55.588, de 17 de março de 2010, eu,					
	(nome civil do(a) interessado(a)),					
portador(a) do documento de identidade/R.G nº	, órgão expedidor					
, UF, inscrito(a) no CPF/MF sob n° _	, solicito a inclusão e uso					
do meu nome social	(indicação do nome social), no					
Concurso Público da Reitoria da UNESP para	admissão do emprego público de					
O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome						
social, seguido do número do documento oficial.						

Cidade/UF, em _	de	de 20		
(assinatura do(a) candidato	(a))		

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	18.02 a 21.03.2022
Vencimento do boleto bancário	22.03.2022
Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição	18 a 21.02.2022
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição	Até 22.02.2022
Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	08.03.2022
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	08, 09 e 10.03.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	18.03.2022
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	18.02 a 21.03.2022
Divulgação do resultado referente à: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	30.03.2022
Período de recursos referente à: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	30 e 31.03 e 01.04.2022
Divulgação da análise de recurso contra o resultado referente à: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	08.04.2022

Aplicação da Prova Objetiva Aplicação da Prova Dissertativa	17.04.2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	20.04.2022
Período de interposição de recurso contra o gabarito	20, 25 e 26.04.2022
Período de envio dos títulos, por meio digital (upload)	25 a 29.04.2022
Publicação da Classificação Definitiva	A definir

ANEXO V – DOS ENDEREÇOS

1) da Reitoria da UNESP

Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Rua Quirino de Andrade, 215 – 2º andar – Centro – São Paulo – CEP 01049-010

Horário: dias úteis – das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

(republicado por ter saído com incorreções)

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"